



# Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/66

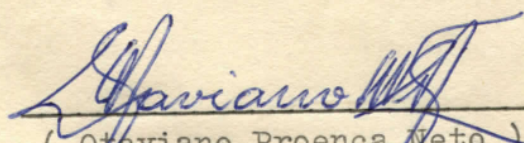
Súmula: Regulariza avaliação de imóveis rurais  
no Município de Jardim Alegre - Paraná.

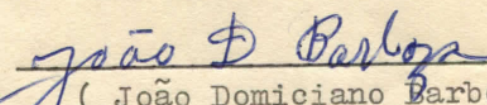
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,  
Estado do Paraná, aprovou e eu Pre--  
feito Municipal, sanciono a seguinte  
Lei.-

Art. 1º - Os imóveis rurais existentes no Município de Jardim Ale--  
gre, Estado do Paraná, serão avaliados para o pagamento  
do Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária In--  
ter-Vivos (sisa), na base de Cr\$ 100.000 (cem mil cru--  
zeiros), por alqueire, independente de bens móveis ou  
imóveis.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei -  
entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Para--  
ná, XIX DE DEZEMBRO, II DA INSTALAÇÃO, aos vinte e nove dias do -  
mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.-

  
( Otaviano Proença Neto )  
Secretário Municipal

  
( João Domiciano Barboza )  
Vice-Prefeito em exercício